



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 017, de 21 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio França Saldanha da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Com os cumprimentos de estilo, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos respeitáveis membros dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão do piso salarial profissional aos Inspectores Sanitários e Fiscais Sanitários em nível municipal e dá outras providências.

A medida visa conferir equilíbrio econômico aos salários que se encontravam defasados pela inflação e demais fatores econômicos, conferindo reajuste com base no estipulado nacionalmente.

Assim, na certeza da pronta acolhida a presente proposição solicito a Vossa Excelência submeter a matéria proposta a competente análise dos respeitáveis membros dessa Câmara Municipal para apreciação em caráter de **urgência simples**, pela relevância de seu conteúdo.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim (CE), 21 de março de 2022.

Atenciosamente,

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 015/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Concede piso salarial profissional aos Inspetores Sanitários e Fiscais Sanitários em nível municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - CE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de QUIXERAMOBIM aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido no Município de Quixeramobim-CE o piso profissional do Inspetor Sanitário e do Fiscal Sanitário que passa para o valor mensal de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 21 de março de 2022.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal